

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Gazeta Mercantil Class.: Pacto Amazônico
 Data 30.11.77 Pg.: 13 18

“Integração física” gera divergências

Amazônia Política

por Antonio Gouveia Jr.
de Brasília

“A integração física da Amazônia.” Esta expressão, contida no artigo oitavo do projeto do Pacto Amazônico, apresentado pelo Brasil aos sete vizinhos da fronteira norte, tornou-se, na reunião realizada ontem no Itamaraty, um ponto de divergência entre a delegação brasileira e as demais delegações dos países que integram a reunião.

Demonstrando preocupação com as conseqüências práticas do termo “integração”, vários delegados criticaram a sua presença no texto brasileiro e pediram que ele fosse substituído por outro, que ao invés do sentido de integrar os países amazônicos, desse a idéia de colaboração entre eles.

Para o chefe da delegação peruana, embaixador Hubert Wieland, a expressão integração física deve ser substituída por outro conceito, como por exemplo, “complementação, pois o Peru espera que o Pacto Amazônico impulse a cooperação multilateral e não a integração regional”. Posição semelhante foi defendida pelo chefe da delegação da Bolívia, embaixador Willy Vargas, que pediu ao Brasil que substituisse a expressão controversa por “complementação econômica”.

A delegação brasileira procurou esclarecer a sua posição sobre o assunto e observou que “talvez esteja havendo certa incompreensão sobre este conceito, pois aqui falamos, apenas, na idéia de colaboração no cam-

po dos transportes e comunicações”. Todavia, em face das contínuas manifestações de discordâncias, o chefe da delegação brasileira, embaixador João Hermes Pereira de Araújo, respondeu que “a expressão integração física pode ser substituída por outra que não dê margem a interpretações díspares”.

Para os demais delegados, porém, o problema não é apenas de interpretação do texto brasileiro. Como esclareceu um membro da delegação peruana, o seu país está preocupado com o estabelecimento de uma “integração que possa produzir um desequilíbrio entre os vizinhos”. A intenção do Brasil, ao redigir o artigo oitavo, foi, sem dúvida, a de estabelecer que se permita a criação, no futuro, de uma infra-estrutura de meios de transportes que aumente os meios de comunicações entre os países fronteiriços. Como afirma o próprio texto do projeto brasileiro, a criação desta estrutura “constitui pressuposto indispensável para o processo de desenvolvimento regional”.

Entretanto, está justamente aí a preocupação de alguns países da área, pois a maioria deles não possui recursos materiais para investir na criação desta infra-

PACTO AMAZÔNICO

“Integração física” gera ...

por Antonio Gouveia Jr.
de Brasília

(Continuação da 1ª página)
 estrutura junto às suas fronteiras.

Em fim, como se nota pelas manifestações de ontem, “a questão amazônica” “é um problema de ocupação da última fronteira despovoada do planeta. E, neste momento, apenas o Brasil e a Venezuela têm condições individuais para realizar esta ocupação. Mais que isso, “o processo de desenvolvimento” pretendido pelo projeto brasileiro só poderia ser executado pelos dois países e, a longo prazo, os seus núcleos desenvolvidos tornar-se-iam pólos de atração econômica além-fronteiras.

Diante disso, um dos componentes da delegação peruana afirma que o seu país defende “o desenvolvimento uniforme e sem disparidade, e, por isso, espera que o pacto permita o desenvolvimento equilibrado, equitativo e equânime, na região”.

O aparecimento da controvérsia, na reunião de on-

tem, demonstra que se o Brasil não pretende exercer uma posição de hegemonia, deverá acertar alguns passos no mesmo ritmo dos seus vizinhos. A dinâmica da sua economia coloca o Brasil um pouco além dos seus parceiros, o que os deixa sempre preocupados quando se tratam de negociações comuns. Ainda mais quando se trata de uma região como a Amazônia, a partir da qual, no Brasil colônia, Raposo Tavares, um bandeirante mais ousado, abriu caminho pelos Andes e, chegando ao Pacífico, “tomou posse” do oceano em nome do rei de Portugal.

De qualquer forma, o tratado que ora se discute, em Brasília, é um simples texto de caráter genérico, sem grandes colocações específicas, à exceção, talvez, do controverso artigo oitavo. Somente depois de colocado em vigor o Pacto, é que serão negociados acordos complementares com finalidades mais concretas. O que se dará após 1978.

(Continua na página 3)